



**DECRETO-LEI N° 011, DE 05 DE JULHO DE 1946.**

**ABRE EMPRESTIMO ESPECIAL  
DE Cr\$ 3.500,00**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, usando da atribuição que confere o art. 12, N° 1 do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto nos termos da legislação em vigor um credito especial de três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500,00) destinado a ocorrer ao pagamento das despesas resultantes da execução dos serviços de revisão do lançamento Predial de Anápolis.

**Art. 2º.** Ficam anuladas parcialmente, do orçamento em vigor, as seguintes verbas:

8.93.4 – Substituição Regulamentares	Cr\$ 500,00
8.99.4a – Honorários cust. Jud. E out. Despesa	Cr\$ 1.000,00
8.98.4b – propaganda do município	Cr\$ 2.000,00
	Cr\$ 3.500,00

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução deste decreto-lei, correrão por conta das anulações de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º.** Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 05 de julho de 1946.

*Plínio Gonzaga Jaime*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Maximo Domingues*  
**SECRETÁRIO**